



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Do P.L. nº 17/10 – Autógrafo nº 31/10 – Proc. nº 243/10-CMV

LEI Nº 4.558, DE 18 DE MAIO DE 2010

Denomina “Centro de Lazer, Cultural e Artístico da 3ª Idade Roque Palácio” o conjunto das instalações existentes na área de terreno de 4.765,00 m², no bairro Santa Cruz.

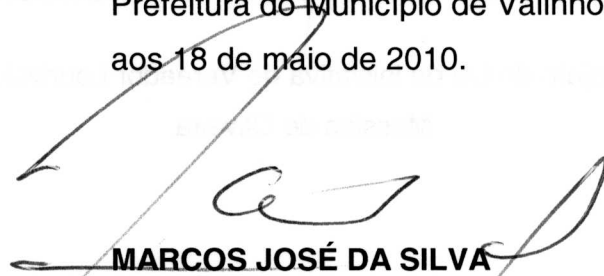
MARCOS JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

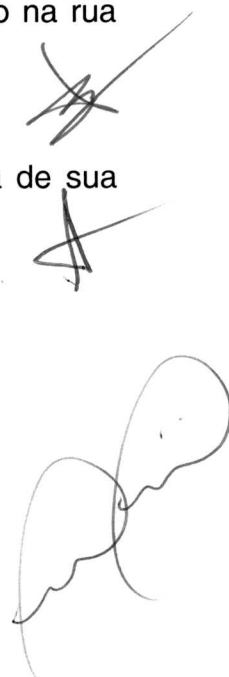
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

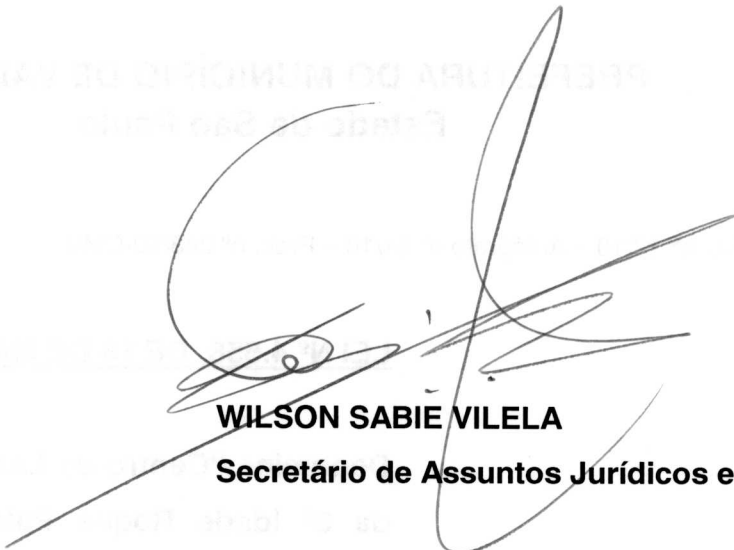
Art. 1º. É denominado “Centro de Lazer, Cultural e Artístico da 3ª Idade Roque Palácio” o conjunto das instalações existentes na área de terreno de 4.765,00 m², antigo Clube Gessy Lever, localizado na rua Campos Salles nº 49, bairro Santa Cruz.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 18 de maio de 2010.


MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal





WILSON SABIE VILELA

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



CLAUDIMIR KIKO FERREIRA

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente



MÁRCIO FERREIRA

Secretário de Desenvolvimento Social e Habitação

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, em 18 de maio de 2010.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Lourivaldo

Messias de Oliveira